

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Ata nº 627ª – Reunião Ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, realizou-se na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. Estiveram presentes os seguintes **conselheiros titulares**: Christiane O. T. Barros, Monica Rodrigues Nagy, Josenildo Luiz Gonzaga, Irlaine Cristina Thomazini, Sara Maria de Souza, Thais Motta C. Mendes, Antônio Carlos Firmino, Aparecida F. Baptista, Allan Borges; e como **conselheiros suplentes**: Carlos Alberto Garcia Romero, Isabel Cristina Martins, Neiva dos Santos Cunha, Valquíria G. Moraes como **convidados/observadores**: Sonia Ap^a da Silva e Maire Orsini (Cantinho da MEIMEI), Valquíria Giolo Prado (Pequeno Leão/Congregação São João Batista), Thainá M. Souza (Aldeias Infantis), Patrícia F. de Lima (Projeto Pequeno Leão), Solange F. Araújo (Conselho Tutelar I), Lucia Antunes de Lima (CRAS I), Claudia Ap^a Arruda (Projeto Manancial), Maria Lucila Tombolato (Boréia), Elenice Frachetta (SEMEA), Claudete Vianna (SEMEA), Ana Paula M. Borges (Centro de Apoio Mão Amiga), Maria de Jesus Vitorino (Fraternitas/Fraterno), Erlení da Silva e Agda Trindade (Pe. Leo Commissari), Ilza Reis Sousa (Centro C. Rafá), Neuza Pereira da Silva (Pe. Leo Commissari), Aceilda A. Pereira (Instituto J. Augusto), Aderlândia M. Alves Cruz (ASPAS), Teresa G. França (Casa Transitória), Renata Garcia L. Perone (Lar Cç Emmanuel), Marta Borba S. Bernardo (Lar da Criança Emmanuel), Neide dos Santos Brentegani (Projeto Semente/Boréia). **1) Abertura**: O Sr. Antônio Carlos inicia a reunião às 10h05, agradecendo a presença de todos. **2) Justificativas de ausência de conselheiros**: São apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Abilene Bispo (Compromisso na SE), Adelva Seixas (compromisso de trabalho), Carlos Alberto da Silva (compromisso de trabalho), Rosangela S. de Carvalho (compromisso de trabalho). Não havendo objeções, as justificativas são aceitas pelo pleno. **3) Leitura e aprovação da Ata 626ª**. É realizada a leitura da Ata 626ª pela Sra. Delma Dóris, a qual foi aprovada pelo pleno com algumas correções. **4) Apresentação de Demandas dos Serviços dos Conselhos Tutelares, áreas I, II e III**: Sr. Antônio Carlos informa ao pleno que devido aos compromissos de trabalho dos Conselheiros (as). Tutelares aqui presentes iremos inverter a pauta. A Conselheira Tutelar Sra. Solange, Coordenadora da abrangência I, inicia a apresentação da prestação de contas dos serviços e demandas dos Conselhos Tutelares nas três (03) abrangências. Sra. Solange fala das atribuições dos Conselhos. O Conselho Tutelar atende caso a caso, somente no âmbito de sua abrangência, dando encaminhamentos pertinentes. Os Conselhos, portanto, recebem denúncias de violação de direitos como maus-tratos, negligência, violência física e psicológica, abuso sexual, abandono ou a própria conduta. Por ser um órgão autônomo, deve tomar decisões colegiadas e aplicar medidas de proteção, conforme preconiza o ECA, no art. 101, sem interferência externa, ou seja, sem interferência política, ou hierárquica. Somente o Poder Judiciário poderá rever as medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar, mediante pedido de quem tem legítimo interesse, ou seja, pelo Ministério Público ou a parte interessada conforme o art. 137 da lei 8069/90. Ainda como forma de controle da atuação do Conselho Tutelar, as pessoas que se sentem prejudicadas, inclusive o Judiciário, Ministério Público, podem fazer denúncia. O Conselho Tutelar tem deveres e poder para atuar quando há direitos violados ou ameaçados, seja comissivo, ou omissivo, por parte do estado ou da sociedade em geral, ou pela própria conduta da criança e do adolescente, quando deve-se aplicar as medidas de proteção asseguradas no art.98, e elencada no art.101 do ECA. A função do Conselho Tutelar não é prestar serviços de forma a atender direitos, e sim zelar para que quem deva cumprir os cumpra efetivamente, essa instituição não pode ser o

primeiro órgão a ser procurado. O Conselho Tutelar é um órgão fiscalizador e não oferece serviço, mas o requisita. Assim quando a necessidade da criança é no âmbito da educação, esse direito deve ser efetivado pela família, pelo Estado e pela sociedade, ou seja, o Conselho Tutelar só será acionado quando quem deveria cumprir seu dever não o faz. As atribuições do Conselho Tutelar estão elencadas no artigo 136 da Lei nº 8069/90, regulamentando não apenas o atendimento direcionado às crianças e adolescentes como também as penalidades impostas àqueles que deixarem de observá-las. Em se tratando de ato infracional praticado por adolescente, a competência é do Juiz da Infância e Juventude para a aplicação das medidas sócio-educativas conforme artigo 112 do ECA, que verificando a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço a comunidade; liberdade assistida; internação em estabelecimento educacional. E qualquer uma das medidas de proteção prevista do art. 101, sendo que a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, bem como, as circunstâncias e a gravidade da infração. O Conselho Tutelar possui em sua atribuição a finalidade de aconselhar, orientar pais e responsáveis, ter um fim educativo para com as famílias no sentido de superar suas dificuldades, muitas das vezes materiais ou psicológicas, com a finalidade de garantir que a criança e o adolescente possam permanecer na companhia de seus pais, em que terão um desenvolvimento completo. O Conselho Tutelar poderá requisitar serviços, na área da educação como: vaga em escolas infantis (creches), vagas em escola de ensino fundamental até mesmo para o cumprimento da medida do art.129, inciso V do ECA, ou seja, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento de ensino. Possibilita ainda requisitar serviço na área da saúde, tais como: consulta ou exames necessários, tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime ambulatorial ou hospitalar, inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento para alcoólatras e toxicômanos. O Conselho Tutelar estabelece uma parceria entre Ministério Público, sempre que há abusos contra os filhos cometidos pelos pais, o Conselho Tutelar na maioria dos casos é o primeiro a tomar conhecimento, que irá se posicionar de forma que se faça valer os direitos da criança ou adolescente, pois aplicará as medidas protetivas e encaminharão os mesmos a tratamento, quando necessário. Como também, remetem ao Ministério Público, um relatório circunstanciado que detém competência para requerer ações e medidas de proteção. Assim sendo, o Conselho Tutelar imbuído da sua competência e no exercício de suas atribuições busca em sociedade um meio de efetivar os direitos, essencialmente aqueles fundamentais da criança e adolescente. Sra. Solange explica que a demanda é crescente nos atendimentos, onde posteriormente estará encaminhando à Secretaria do CMDCA dados quantitativos do fluxo dos serviços das 03 (três) abrangências. Já está em discussão com a Gestão e Ministério Público a implantação de mais 01 (um) Conselho Tutelar, particularmente somos contrários, na verdade quem milita na área do direito da criança e adolescente tem a convicção de que não é necessário o aumento de mais 01 (um) conselho e sim a efetivação das políticas pública protetivas. A Conselheira Irlaine pergunta se o fluxo das demandas, principalmente da Rede de Ensino Estadual, antes do encaminhamento ao Conselho Tutelar, esgota-se todas as possibilidades de solução ou não, a Rede apenas encaminha para o CT com a expectativa de resolução do problema do (a) aluno (a). Sra. Solange responde que na maioria das demandas infelizmente a Rede Pública tem o hábito somente de encaminhar. Quero ressaltar que as maiores dificuldades encontramos na Rede Estadual, a solicitação quando chega ao Conselho, é necessário esgotar todas as possibilidades com a família e a escola, portando, o Conselho Tutelar acaba cumprindo um papel que não é nosso. Em relação à baixa frequência e a evasão escolar é a nossa maior demanda seguido de vagas em creches. O desafio do Conselho é grande. É necessária a união dos órgãos de proteção da criança e do adolescente, sendo essencial, encaminhar a demanda, e identificar o fator que esteja perturbando o (a) aluno (a), desestimulando ou impedindo à ida a escola. Alguns casos são especialmente delicados, como os de violência doméstica,

envolvimento com drogas, exploração e abuso sexual. Muitas vezes, direção ou professores tem receio de informar e acompanhar determinado caso, pois não tem provas do ocorrido. Em circunstâncias como essas, uma forte suspeita, ou uma suspeita fundamentada é suficiente para que a denúncia seja registrada. Esse ato não tem implicações jurídicas e, se feito adequadamente, contribui para o trabalho de uma rede de proteção social, da qual fazemos parte, isso seria o ideal. Como mencionei anteriormente o Conselho Tutelar trabalha com Comissões, dados qualitativos e quantitativos, dados de violências e um programa o SIPIA que temos como parâmetro e base do sistema para o qual copilamos os dados de demandas de todas as violações ou não aos direitos assegurados das crianças e adolescentes de São Bernardo do Campo. Agradecemos a oportunidade e estamos à disposição dos Senhores (as). Sr. Antônio Carlos agradece aos Conselheiros Tutelares presentes na reunião e informa sobre o trabalho de apoio aos Conselhos Tutelares que vem sendo executado pela Sra. Camila Quinero e sua equipe, minimizando as questões burocráticas e o fluxo das demandas recebidas pelos CT's. A Conselheira Sra. Neiva Cunha sugere a equipe da Camila Quinero, em relação à parte burocrática dos Conselhos Tutelares, estudarem formas de modificar a quantidade de procedimentos (papeis) acumulados em inúmeras caixas, dificultando o manuseio de processos, um sistema não ágil. Hoje a tecnologia da informação está avançada e deve haver um sistema mais eficiente. A Conselheira Tutelar Sra. Cibele concorda com a proposta e acrescenta, em relação às notificações, deva pensar uma forma mais eficiente, temos acúmulos de serviços, serviços burocráticos, como: respostas de ofícios, encaminhamentos de demandas à Rede de Proteção Social, Ministério Público, que são feitos pelos próprios Conselheiros, temos trabalhado inclusive aos finais de semanas, na madrugada enfrentamos situações de violências, conflitos familiares, somos colocados em situações de riscos em alguns casos. Não temos apoio da polícia Militar e nem mesmo da CGM. Estamos fazendo um pedido à Gestão, não colocar no administrativo do Conselho Tutelar funcionários em regime Comissionado. Caso venha mudar a gestão desse Governo, ficaremos descobertos, sem nenhum funcionário, pois, os que nos atendem hoje, são todos comissionados, o que irá acontecer? A Conselheira Tutelar Sra. Solange informa que, quando a Vera Galo era Conselheira, desenvolveu um excelente e importante trabalho com a Rede de Ensino Estadual construindo fluxos para as demandas, mas infelizmente não houve avanço este Ano. A Conselheira Sra. Christiane, fala sobre a cultura dos pais e a Rede Pública de Ensino, Escola e família constituem dois contextos de desenvolvimento fundamentais para a trajetória de vida das pessoas. Existem questões sobre configurações, vínculos familiares e a importância da rede social de apoio, mas infelizmente o modelo ainda não funciona como deveria e a resistência de ambas as partes ainda persistem. O Conselheiro Jô levanta uma preocupação sobre as informações prestadas pelos Conselhos Tutelares, a falta de infra-estrutura mínima de funcionamento e insuficiência para a oferta de capacitações. Além disso, os dados divulgados, as tipificações das violações mostram claramente a necessidade de reforma administrativa. Essa prestação de contas não tem a clareza da sistematização de um diagnóstico que identifique qual a melhor forma em aplicar recursos públicos. Poderá em outra ocasião apresentar-nos diagnósticos das violações geracionais, pedagógicas e institucionais, além disso, os dados que a serem divulgados ao CMDCA, possam oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e adolescente com maior eficácia. Sr. Antônio Carlos agradece aos Conselheiros Tutelares e argumenta a importância da aproximação da Gestão Pública e CMDCA junto ao Conselho Tutelar, para que possamos entender as dificuldades, a estrutura administrativa com deficiências, e essa aproximação construiremos juntos políticas públicas que garantam todas as proteções às nossas crianças e aos adolescentes. **5) Deliberação da Comissão de Registro e Técnica: 5a.** A entidade Creche Jesus de Nazareth, situada no Jardim das Orquídeas, entregou a documentação que foi analisada pela comissão de Registro e técnica do CMDCA. A entidade desenvolve o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (Orientação e Apoio

sócio familiar) para crianças de 0 a 6 anos, a entidade possui convênio com a SEDESC, sendo monitora pelo CRAS III. Não havendo impedimentos, a plenária delibera favoravelmente pela renovação da inscrição dos serviços e do registro junto ao CMDCA pelo período de 02 (dois) anos. **5b.** A entidade Grupo Assistencial Boréia, situada na Vila Euclides, entregou a documentação para renovação de inscrição dos serviços e registro junto ao CMDCA, a qual foi analisada pela Comissão de Registro e Técnica. A entidade desenvolve serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 há 6 anos; de 6 a 15 anos e de 18 a 59 anos, sendo monitorada pelo CRAS V. Não havendo impedimentos, a plenária delibera favoravelmente pela renovação da inscrição dos serviços e do registro junto ao CMDCA, pelo período de 02 (dois) anos. **5c. Aprovação de projetos para captação de recursos via FUMCAD: 1). Projeto Musicalização: (Congregação de São João Batista – Casa das Crianças do Menino Jesus). O Projeto Musicalização apresentado pela entidade em questão tem por objetivo promoção e desenvolvimento social permitindo acesso a diversas culturas musicais, promover o desenvolvimento social. O mesmo atenderá 60 (sessenta) crianças e adolescentes (oficinas de musicalização), no período de (12 meses), no valor total de R\$ 133.512,00 (valor total do projeto sem descontar os 20%), sendo que, deste valor R\$ 22.252,00 corresponde a retenção ao FUMCAD conforme previsto em lei, ou seja, R\$ 47.660,00 é o valor de financiamento via FUMCAD e R\$ 63.600,00 é o valor da contrapartida da entidade (se houver). Desta forma, a Comissão não observa impedimentos para aprovação do referido projeto, sendo seu parecer favorável pelo pleno. Cabe salientar que o projeto está habilitado para execução, caso a entidade obtenha a captação total pleiteada e não havendo alterações no plano de trabalho ora aprovado. **2). Projeto Informática para Todos: (ASPAS – Associação Presbiteriana de Assistência Social – Creche Betel). O Projeto Informática para Todos da mencionada entidade, tem por objetivo estimular e promover ações voltadas à inclusão e educação de adolescentes, para atender 120 alunos (aula de reforço, computação, handebol, canto e violão), no período de (12 meses), no valor total de R\$122.13096 (valor total do projeto sem descontar os 20%), sendo que, deste valor R\$ 6.478,20 corresponde a retenção ao FUMCAD conforme previsto em lei, ou seja, R\$ 32.391,00 é o valor de financiamento via FUMCAD e R\$ 8.3261,76 é o valor da contrapartida da entidade (se houver). Desta forma, a Comissão não observa impedimentos para aprovação do referido projeto, sendo seu parecer favorável pelo pleno. Cabe salientar que o projeto está habilitado para execução, caso a entidade obtenha a captação total pleiteada e não havendo alterações no plano de trabalho ora aprovado. **6. Deliberação da Mesa Coordenadora:******

6a. Sr. Antônio Carlos apresenta o ofício que foi recebido pela Secretaria Administrativa do CMDCA, da entidade ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã / Centro de Apoio Mão Amiga, o qual informa a representação de membros das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA, em substituição à entidade Instituto Clínica e Escola Nova Vida, a saber: Titular: Sra. Ana Paula da Mota Borges e Suplente: Sra. Maria Helena Fernandes de Oliveira. O pleno é favorável a nova composição do CMDCA na representação de membros das Organizações da Sociedade Civil. **6b.** Sr. Antônio Carlos informa à plenária sobre a alteração de data e local da 5ª Edição do Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, que será realizado nos dias 20 a 23 de novembro de 2016, na cidade de Belo Horizonte - MG, onde o Sr. Carlos Alberto da Silva (representante das Organizações da Sociedade Civil, membro da entidade Aldeias Infantis SOS Brasil) estará representando o CMDCA, para o qual é necessária a deliberação de recursos do FUMCAD, para custeio de hospedagens e passagens aéreas. Os valores serão informados na plenária de outubro, pois, o Setor de Compras da SEDESC fará as devidas cotações e orçamentos. Não havendo impedimentos o pleno é favorável à liberação de recursos do FUMCAD com a finalidade de custear as despesas do Conselheiro membro representante das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA. **6c.** Sr. Antônio Carlos apresenta ao pleno ofício recebido pela Secretaria Administrativa do CMDCA, da entidade SEMEA – Sementes do Amanhã – Instituição de Assistência Social, que solicita aditamento ao Termo de Convênio de nº

048/2015, no valor de R\$10.202,50 (Dez mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para custeio de despesas de IPVA e Seguro do veículo Boxer Peugeot utilizado pela entidade. A Mesa Coordenadora fez consulta ao Setor de Convênios da SEDESC, que informou não ser possível o repasse através de aditamento, tendo em vista que esse tipo de despesa não é previsto no Termo de Convênio, que o referido veículo foi doado à entidade, sendo de total responsabilidade da mesma a previsão de gastos dessa natureza e outros como: multas, combustíveis, manutenção, etc. Diante do exposto, o pleno decide não autorizar o valor pretendido pela referida entidade. **7).** **Informes:** **7a.** Sr. Antônio Carlos apresenta ofício recebido da 2ª Promotoria de Justiça que solicita resposta sobre a conduta disciplinar do Conselheiro Tutelar Sr. João Goulart, o qual informa que tal resposta será ofertada ao MP, pela Coordenação do Conselho Tutelar da área de abrangência III. **7b.** Sr. Antônio Carlos apresenta ao pleno Processo Administrativo sobre mandato de Segurança (Sra. Luiza Mara da Silva) sobre o processo unificado de eleição do Conselho Tutelar ocorrido no ano de 2015, a decisão judicial foi favorável ao município, e a orientação da PGM é para arquivar o referido processo. **7c.** Sr. Antônio Carlos passa a palavra a Conselheira Sra. Isabel Martins que informa que na plenária de outubro a Coordenadora do PAVAS (Programa de Atenção à Violência e Abuso Sexual), que virá explicar sobre os serviços oferecidos em situações de violência contra as crianças, jovens e adultos, sobre o acompanhamento no PAVAS e na Unidade Básica de Saúde, e outros parceiros da Rede de Proteção. **8).** **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Antônio Carlos encerra esta reunião às 11 horas e 40 minutos. Eu, Delma Dóris, secretariei esta reunião e lavrei a ata, a qual assina juntamente o Sr. Antônio Carlos Firmino, coordenador do CMDCA/SBC.

Deliberações:

- 1). Aprovação da Ata 626;
- 2). Aprovação dos Serviços e Renovação de Registro das entidades:
 - Creche Jesus de Nazareth;
 - Grupo Assistencial Boréia.
- 3). Aprovação de projetos para captação de recursos via FUMCAD:
 - Projeto Musicalização – Congregação de São João Batista (Casa das Crianças do Menino Jesus);
 - Projeto Informática para Todos – ASPAS – Associação Presbiteriana de Assistência Social – Creche Betel.
- 4). 5ª Edição do Seminário de Acolhimento Institucional e Familiar – 20 a 23 de novembro de 2016 – Belo Horizonte –MG

Antônio Carlos Firmino
Coordenador /CMDCA

Delma Dóris Apª de Mello Barbosa
Secretaria Executiva do CMDCA